



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LESGILANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

DESPACHO

Assunto: Aditivo de prazo

Contrato nº 20239002 – Inexigibilidade nº6/2023-00002

Contratada: empresa A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 39.611.673/0001-13

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos profissionais em assessoria e Consultoria Contábil, especializada em Contabilidade Pública, para atuar na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, visando atender as finalidades precípuas da Administração.

Solicito que seja providenciado a prorrogação de prazo do Contrato nº **20239002**, tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos profissionais em assessoria e Consultoria Contábil, especializada em Contabilidade Pública, para atuar na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, visando atender as finalidades precípuas da Administração e o mesmo necessita ser aditivado a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 02 de setembro de 2024.

justifica-se o aditivo para dar continuidade aos trabalhos contínuos da administração da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, baseado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666.

E, assim sendo, é de suma importância o prazo do serviço para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

São Miguel do Guamá-PA, 27 de dezembro de 2023.

OZEIAS FREITAS CORREA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá-PA